



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº 447/77

SÚMULA: Denomina várias vias públicas do Núcleo Residencial Cristo Redentor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam denominadas as Ruas abaixo especificadas, respectivamente de:

DR. FRANCISCO MIRÓ – Quadra B até a Rua José Manoel Freire.

NAIR VIEIRA – Quadra B, da praça até a Rua José Manoel Freire.

DR. WILSON DIAS DOS REIS – Da praça Cristo Redentor até a Rua José Manoel Freire.

Artigo 2º - Fica denominado de Largo Professor **HÉLIO SALDANHA** a faixa do Núcleo Residencial Cristo Redentor na quadra C.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 09 DE SETEMBRO DE 1977.


RODNEI KALIL ABRÃO JAYME
Prefeito Municipal